



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 24

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/11/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 13/11/2007

ACTA Nº 24

----- Aos treze dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Jorge Alves Custódio, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – 8ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 8ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 90.000,00 € e 175.000,00€, respectivamente. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.2 – Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projecto da Medida AGRIS Acção 3, Sub-Acção 3.4 “Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos”

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração supra mencionado, a celebrar entre Município de Pampilhosa da Serra e Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional, a fim de ser submetido ao Executivo Camarário e do qual se transcrevem os Considerandos e Cláusulas respectivas: -----

----- Considerandos: -----

- A) – Considerando que o Município de Pampilhosa da Serra, na concretização das políticas de desenvolvimento para o Concelho deve envolver todos os recursos e agentes disponíveis; -----
- B) – Considerando que por força da aprovação de uma candidatura à Medida AGRIS, Acção 3.4, o Município de Pampilhosa da Serra pretende implementar o seu Plano Orientador de Prevenção (POP), que envolve acções de beneficiação e construção de estradões, caminhos florestais e aceiros, e que para este efeito não dispõe de meios e equipamentos próprios suficientes; -----
- C) – Considerando que a ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional, foi criada com o objectivo de contribuir, com a sua acção, para o desenvolvimento global e equilibrado dos Municípios associados (Góis, Arganil, Oliveira do Hospital, Tábua, Penacova e Pampilhosa da Serra), valorizando e mobilizando sinergias, identidades, potencialidades, capacidades, etc. -----
- D) – Considerando que a ADESA é proprietária de um Parque de Equipamentos que tem um potencial extremamente importante no auxílio aos Municípios na preservação e prevenção da floresta contra incêndios, nomeadamente em operações de beneficiação e construção de caminhos florestais; -----
- E) Assim, tendo em conta estes considerandos, vêm estas duas entidades subscrever o presente protocolo de cooperação na implementação do Plano Orientador de Prevenção (POP) de Pampilhosa da Serra, que se vai reger pelas seguintes cláusulas: -----

- Cláusula 1ª -----

----- A ADESA compromete-se a prestar serviços de beneficiação e construção de estradões, caminhos florestais e aceiros na área do Município de Pampilhosa da Serra, de acordo com o Plano Orientador de Prevenção (POP); -----

- Cláusula 2ª -----

----- O Município de Pampilhosa da Serra compromete-se a compensar financeiramente a ADESA em função dos serviços efectuados, aferidos por autos de medição a efectuar pelo Município. -----

- Cláusula 3ª -----

----- Os valores da compensação financeira a pagar pelo Município de Pampilhosa da Serra são fixados em **674,02 €, por Km, para serviços de beneficiação de caminhos**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

florestais e em 2.465,04 €, por Km, para construção de caminhos florestais. -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do referido Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 – Escalas de Turnos de Farmácias – 2008

- Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

----- Em cumprimentos do disposto no nº 2-2 da Portaria nº 582/2007, de 4 de Maio, foi presente a proposta de mapa de serviço das farmácias neste concelho, para o ano de 2008, proveniente da Administração Regional de Saúde do Centro, a fim de emitir parecer, conforme legalmente previsto. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 – GABINETE FLORESTAL

2.3.1 – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

----- Foi presente uma informação do Gabinete Florestal do Município, do seguinte teor: -----

----- “ A portaria nº 1185/2004 de 15 de Setembro, estabelece a estrutura tipo dos planos de defesa da Floresta contra incêndios, criados no âmbito do decreto-lei nº 156/2004 de 30 de Junho. -

----- A aprovação do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, operada pelo decreto-lei nº 124/2006, de 28 de Junho, introduziu, por um lado, um novo sistema de planeamento na defesa contra incêndios, enquanto, por outro lado, a aprovação do Plano Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2006, de 26 de Maio, criou a figura do Plano Operacional Municipal, integrante do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). -----

----- Importa, pois, reformular o conteúdo do PMDFCI a que se refere o artigo 10º do decreto-lei nº 124/2006 de 28 de Junho, segundo as orientações da portaria 1139/2006, que define a sua estrutura tipo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- De referir que o PMDFCI para o Concelho de Pampilhosa da Serra foi concluído em Maio de 2006 de acordo com o decreto-lei 156/2004, sendo pois essencial a sua reformulação de acordo com a legislação em vigor.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1 – SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1.1 – Relatório

----- Foi presente um Relatório dos Serviços Técnicos do seguinte teor: -----

1 – Introdução

----- A presente informação surge no seguimento da revisão do zonamento proposto pelo perito da área do Município de Pampilhosa da Serra, para o triénio 2008/2010, conforme a alínea b) do nº 1 do artigo 62º e alínea b) do artigo 64º do CIMI. -----

----- De referir que o perito considerou a existência de três níveis hierárquicos para o zonamento, que consistem: -----

----- 1) Pampilhosa da Serra; -----

----- 2) Sedes de freguesia e principais núcleos urbanos; -----

----- 3) Restantes aglomerados. -----

----- Após apreciação dos elementos fornecidos, verificou-se que as alterações em relação ao zonamento anterior incidiram somente na alteração da delimitação dos diversos polígonos, consequência da disponibilização por parte da Direcção Geral de Finanças de uma melhor cartografia, o que permitiu ajustar a delimitação dos polígonos à realidade. -----

2 – Coeficientes de localização (CL)

----- CL é o coeficiente de localização que varia entre 0,35 e 3, consoante o imóvel esteja isolado em meio rural ou se situe numa zona de elevado valor no mercado imobiliário. -----

2.1 – Quadros Resumo por Afecção

----- Seguidamente apresentam-se os quadros resumo referentes a cada afectação com a indicação do número de zonas e dos valores mínimos e máximos dos coeficientes de localização por afectação. -----

HABITAÇÃO			
ID	CL	Ano	Zona
<u>195955</u>	0.40	2007	817025
<u>192938</u>	0.45	2007	817023
<u>199056</u>	0.45	2007	817006
<u>199056</u>	0.45	2007	817006



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

<u>199063</u>	0.45	2007	817005
<u>191226</u>	0.45	2004	817003
<u>197000</u>	0.45	2007	817002
<u>195174</u>	0.45	2004	817011
<u>193990</u>	0.45	2007	817019
<u>190500</u>	0.45	2007	817015
<u>195750</u>	0.45	2007	817008
<u>195776</u>	0.45	2007	817014
<u>195827</u>	0.45	2007	817004
<u>195829</u>	0.45	2007	817009
<u>195830</u>	0.45	2007	817010
<u>195843</u>	0.45	2007	817018
<u>196084</u>	0.45	2007	817024
<u>199048</u>	0.45	2004	817016
<u>199052</u>	0.45	2007	817001
<u>196001</u>	0.45	2007	817007
<u>196009</u>	0.45	2007	817012
<u>196040</u>	0.45	2004	817013
<u>196050</u>	0.45	2007	817020
<u>196076</u>	0.45	2007	817017
<u>192937</u>	0.45	2007	817022
<u>194087</u>	0.70	2007	817021

Total de Zonas: 25

CL mínimo: 0.40

CL máximo: 0.70

COMÉRCIO

ID	CL	Ano	Zona
<u>70750</u>	0.40	2007	817024
<u>69109</u>	0.50	2007	817021
<u>70001</u>	0.50	2007	817002
<u>69276</u>	0.50	2007	817022
<u>69282</u>	0.50	2007	817023
<u>69287</u>	0.50	2007	817009
<u>67510</u>	0.50	2004	817016
<u>67568</u>	0.50	2004	817012
<u>67576</u>	0.50	2007	817008
<u>68093</u>	0.50	2007	817019
<u>67373</u>	0.50	2007	817003



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

<u>66336</u>	0.50	2007	817018
<u>66338</u>	0.50	2007	817015
<u>66069</u>	0.50	2007	817001
<u>66126</u>	0.50	2007	817005
<u>72934</u>	0.50	2007	817013
<u>71683</u>	0.50	2007	817017
<u>70751</u>	0.50	2007	817025
<u>70782</u>	0.50	2007	817004
<u>70978</u>	0.50	2007	817020
<u>68649</u>	0.50	2007	817006
<u>68650</u>	0.50	2007	817010
<u>69053</u>	0.50	2004	817014
<u>69108</u>	0.50	2007	817011
<u>67330</u>	0.60	2007	817007

Total de Zonas: 25

CL mínimo: 0.40

CL máximo: 0.60

SERVIÇOS

ID	CL	Ano	Zona
<u>57060</u>	0.40	2007	817024
<u>55708</u>	0.45	2007	817021
<u>60484</u>	0.45	2007	817002
<u>60635</u>	0.45	2007	817022
<u>59571</u>	0.45	2007	817023
<u>59582</u>	0.45	2007	817009
<u>59608</u>	0.45	2004	817016
<u>59844</u>	0.45	2004	817012
<u>58999</u>	0.45	2007	817008
<u>57317</u>	0.45	2007	817019
<u>55452</u>	0.45	2007	817003
<u>58398</u>	0.45	2007	817018
<u>58706</u>	0.45	2007	817015
<u>58716</u>	0.45	2007	817001
<u>58718</u>	0.45	2007	817005
<u>57977</u>	0.45	2007	817013
<u>57985</u>	0.45	2007	817017
<u>58000</u>	0.45	2007	817025



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

<u>60759</u>	0.45	2007	817004
<u>60483</u>	0.45	2007	817020
<u>56252</u>	0.45	2007	817006
<u>56284</u>	0.45	2007	817010
<u>56285</u>	0.45	2004	817014
<u>56724</u>	0.45	2007	817011
<u>56095</u>	0.60	2007	817007

Total de Zonas: 25

CL mínimo: 0.40

CL máximo: 0.60

INDÚSTRIA

ID	CL	Ano	Zona
<u>40607</u>	0.40	2007	817003
<u>37999</u>	0.50	2007	817001
<u>39928</u>	0.50	2007	817004
<u>40458</u>	0.50	2007	817002

Total de Zonas: 4

CL mínimo: 0.40

CL máximo: 0.50

TERRENOS

ID	CL	Ano	Zona
<u>51276</u>	15.00	2007	817025
<u>50546</u>	17.00	2007	817015
<u>52709</u>	17.00	2007	817016
<u>52846</u>	17.00	2007	817022
<u>52873</u>	17.00	2007	817021
<u>52874</u>	17.00	2007	817023
<u>51260</u>	17.00	2007	817024
<u>53569</u>	17.00	2007	817012
<u>52703</u>	17.00	2007	817020
<u>52706</u>	17.00	2007	817019
<u>53232</u>	17.00	2007	817001
<u>53393</u>	17.00	2007	817013
<u>53400</u>	17.00	2007	817008



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

<u>53401</u>	17.00	2007	817004
<u>50148</u>	17.00	2007	817005
<u>50149</u>	17.00	2007	817003
<u>50177</u>	17.00	2007	817002
<u>50178</u>	17.00	2007	817011
<u>50179</u>	17.00	2007	817006
<u>50180</u>	17.00	2007	817007
<u>50182</u>	17.00	2007	817009
<u>50402</u>	17.00	2007	817018
<u>50404</u>	17.00	2007	817017
<u>50541</u>	17.00	2007	817014
<u>53570</u>	20.00	2007	817010

Total de Zonas: 25

% Terreno mínimo: 15.00

% Terreno máximo: 20.00

2.2 – *Variação dos coeficientes de localização mínimos e máximos*

----- Quanto aos coeficientes de localização para as diversas afectações verificou-se que não sofreram qualquer alteração em relação ao zonamento anterior, conforme se pode constatar através do quadro seguinte: -----

Afectação	Variação dos Cl(s) Mínimos e Máximos			
	Min 2004/6	Max 2004/6	Min Proposta	Max Proposta
HABITAÇÃO	0,40	0,70	0,40	0,70
COMÉRCIO	0,40	0,60	0,40	0,60
SERVIÇOS	0,40	0,60	0,40	0,60
INDÚSTRIA	0,40	0,50	0,40	0,50
TERRENOS	15%	20%	15%	20%

3 – *Conclusão* -----

----- Tendo em consideração os elementos apresentados, verifica-se que o zonamento proposto para o triénio 2008/2010 na área do Município de Pampilhosa da Serra, sofreu unicamente alterações em relação à delimitação dos diversos polígonos, pelo que as condições que levaram à aprovação do zonamento para o triénio 2004/2006-2007 se mantêm. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – OBRAS PÚBLICAS

3.2.1 – Execução de Cartografia Numérica Vectorial à Escala 1/10000 para a CIP – Pagamento de comparticipação

Requerente: Comunidade Intermunicipal do Pinhal

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: -----

----- “ Após apreciação do conteúdo do ofício nº 0295 datado de 02/11/2007 referente à comparticipação do Município na execução da cartografia à escala 1/10000, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que a mesma está de acordo com o previamente aceite em reunião da CIP. -----

----- Pelo exposto entende-se que deverá ser transferido o montante de 3.752,96 € para a CIP. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2.2 – Reparação da Estrada Municipal entre Vidual de Cima e a Casa do Guarda

Plano de trabalhos e cronograma financeiro definitivo

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A empresa Socongo, sociedade de Construções Gouveias, ldª, apresentou em 30/10/2007 o plano de trabalhos e o cronograma financeiro definitivo referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Os elementos agora apresentados estão de acordo com a proposta apresentada a concurso e aceite pelo Município ajustados de acordo com a data de início dos trabalhos. -----

----- Assim e tendo em consideração que os trabalhos se iniciaram a 27/09/2007, o seu término ocorrerá a 26/12/2007. -----

----- Nestes termos, entende-se que os documentos apresentados reúnem condições para aprovação. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2.3 – Reparação da Estrada Municipal entre Vidual de Cima e Cabril **Plano de trabalhos e cronograma financeiro definitivo**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A empresa Socongo, sociedade de Construções Gouveias, ldª, apresentou em 30/10/2007 o plano de trabalhos e o cronograma financeiro definitivo referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Os elementos agora apresentados estão de acordo com a proposta apresentada a concurso e aceite pelo Município ajustados de acordo com a data de início dos trabalhos. -----

----- Assim e tendo em consideração que os trabalhos se iniciaram a 27/09/2007, o seu término ocorrerá a 25/01/2008 . -----

----- Nestes termos, entende-se que os documentos apresentados reúnem condições para aprovação. À consideração superior.”-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – GABINETE DA ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 – Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

----- Foi presente a Acta da reunião da Comissão de Análise das candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do concelho, que tenham ingressado no Ensino Superior no ano lectivo 2007/2008. -----

----- Tendo sido analisadas quatro candidaturas que satisfazem as condições de acesso, tendo por base o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo e cujos processos se encontram completos pelos documentos que instruíram a candidatura, a Comissão de Análise deliberou por unanimidade atribuir quatro Bolsas de Estudo, no valor de 200 € mensais, no primeiro trimestre de frequência do Ensino Superior, aos seguintes alunos: -----

----- **Joana Martins dos Santos**, Contribuinte nº 251 071 642, residente na Urb. S. Silvestre, lote 5, Pampilhosa da Serra; -----

----- **Sandra Luísa Fernandes Coelho**, Contribuinte nº 250 977 575, residente na Rua do Calvário, em Pampilhosa da Serra; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- **Marta Sofia Dias Nunes**, Contribuinte nº 242 081 703, residente no Bairro de S. Martinho, lote 15 A, em Pampilhosa da Serra. -----

----- **Nelson Filipe Antão Farinha**, Contribuinte nº 236 256 734, residente na Rua do Cabeço, Amoreira – 3320-331 Portela do Fojo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.2 – Residência de Estudantes – Proposta de redução de mensalidade

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No seguimento de apoios atribuídos no ano passado a alguns agregados familiares cujos filhos se encontram a residir, durante a semana, na residência de estudantes, junto envio proposta de apoio, sendo que este ano é alargada a outras crianças, numa lógica de promoção da igualdade. À consideração superior.” -----

Nome do aluno	Residência	Capit.	Escalão de subsídio	Mensal.	Proposta
Ana Cristina Garcia Jogo	Brejo de Cima	305.20	C	104.00 €	25% - 26,00€
Filipa Mariana F. Martins	Pescaneco Meio	76.11	A	44.90 €	75% - 33,67€
Tiago Almeida Moniz	Unhais-o-Velho	103.61	A	44.90 €	25% - 11,22€
José Miguel Almeida Moniz	Unhais-o-Velho	103.61	A	44.90 €	25% - 11,22€
Sérgio Paulo Cortez Barbosa	Malhadas Serra	158.80	A	73.13 €	70% - 50,68€
David Manuel R. Gonçalves	Covanca	351.65	C	104.00 €	-----
David Barroqueiro Gonçalves	Adurão	73.09	A	44.90 €	50% - 22,45€
Marli Alexandra C. Santos	Pamp ^a da Serra	353.40	C	104.00 €	-----
Susana Alexandra C. Antunes	Pamp ^a da Serra	358.26	C	104.00 €	-----
Tiago Gonçalves Almeida	Malhada do Rei	290.07	C	104.00 €	25% - 26,00€
Marisa Maria F. Martins	Pescaneco Meio	76.11	A	44.90 €	75% - 33,67€
Andreia Soraia M. Brandão	Machio	157,90	B	73,13 €	25% - 19,03€
Cristiana Batista S. Brito	Foz do Ribeiro	99,55	A	44,90€	25% - 11,22€
TOTAL MENSAL A APOIAR					245,16€
TOTAL ANUAL (10 MESES)					2.451,60€

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

